



RESOLUÇÃO Nº 51/1979

DISPÕE SOBRE A MEDALHA DO
MÉRITO PARLAMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

decreta:

Art. 1º Ficam instituídas as Medalhas do Mérito Parlamentar “Fernando Pinto”, “Demócrito Rocha” e “João Otávio Lobo”, conferidas, respectivamente, ao Empresário-Padrão do Ceará, ao Intelectual e ao Educador de maior projeção no Estado.

§ 1º A concessão será feita anualmente, por deliberação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, mediante listas tríplices apresentadas, respectivamente, pela Associação Comercial e pela Federação das Indústrias do Estado do Ceará; pelo Instituto do Ceará e pela Academia Cearense de Letras; e pelos Conselhos Universitários das Universidades Federal, Estadual e de Fortaleza.

§ 2º As listas tríplices deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora pelas instituições interessadas até o dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º As Medalhas do Mérito Parlamentar serão entregues aos escolhidos, em Sessão Solene, na última quinta-feira do mês de novembro.

Art. 3º A Medalha do Mérito Parlamentar conferida ao Deputado Estadual que houver completado 25 (vinte e cinco) anos de exercício do mandato denominar-se-á “Senador Paulo Sarasate”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 1979.**

AQUILES PERES MOTA - Presidente

FILINTO ELÍSIO - 1º Vice-Presidente

ORLANDO BEZERRA - 1º Secretário

FONSECA COELHO - 3º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 09/01/1980.